

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: [19/06/2007] Folha: 1/14
---	---	---

PARECER ÚNICO Nº 288568 / 2007 (Órgão Seccional) SUPRAM/LM	
Indexado ao(s) Processo(s) N°: 11525/2005/001/2005	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): MINERAÇÃO GOIABEIRA LTDA / MINERAÇÃO GOIABEIRA LTDA		CNPJ / CPF: 05.793.075/0001-90
Empreendimento (Nome Fantasia) MINERAÇÃO GOIABEIRA LTDA		
Consultoria Responsável pelo Licenciamento: Consultor: José Antônio Teixeira de Lima/ Eng de Minas/ CREA-ES 003135/D		
Município: CUPARAQUE/MG		
Atividade predominante: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento rochas ornamentais e de revestimento (granitos, mármore, ardósias, quartzitos e outras).		
Código da DN e Parâmetro: A-02-06-2		
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (X) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio () Grande (X)	
Classe do Empreendimento: 3 Fase Atual do Empreendimento: Licenciamento Prévio		
Localizado em UC (Unidades de Conservação): (X) Não () Sim		
Bacia Hidrográfica: RIO DOCE Sub Bacia: CÓRREGO PEDRA DO GALHO – SÍTIO MEDOURO		

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização N°: 012766/2006 e 013515/2006	Data: 07/03/2003 e 21/06/2006
Notificações Emitidas N°:	Advertências Emitidas N°:	Multas N°:

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: [19/06/2007] Folha: 1/14</p>
--	---	---

2.1 Descrição do histórico:

Em 28 de outubro de 2005, a Mineração Goiabeira Ltda requereu uma Licença Prévia, juntamente com o seu processo de APEF, para o seu empreendimento, localizado na zona rural do Município de Cuparaque, Córrego Pedra do Galho, Sítio Medouro, de extração de rocha ornamental em APP, que se encontra em atividade já há 2 anos com cerca de 6 funcionários conforme vistorias realizadas de APEF (Autorização Para Exploração Florestal) e de Licenciamento Prévio (LP), realizadas em março e junho de 2006, respectivamente.

Posteriormente, a SUPRAM-LM solicitou informações complementares para prosseguimento da análise do processo de licenciamento. Estas últimas foram entregues no dia 02/05/2007 em Belo Horizonte, sob o seguinte protocolo: FEAM – 201212/2007 e recebidas pela área técnica da SUPRAM-LM em 22/05/2007.

3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e parcialmente instruído, uma vez que, documentos imprescindíveis para efetiva análise do processo não foram apresentados.

4. Introdução:

O título minerário do DNPM, de nº: 830.563/2003 com poligonal ativa com área total referente a 930 ha, porém, a ADA - Área Diretamente Afetada - objeto do pedido desta LP, mede aproximadamente 01 hectare, e está em nome da empresa requerente, entretanto, abrange, em quase sua totalidade, o município de Conselheiro Pena.

No Processo Administrativo de Licenciamento Prévio, CNPJ de nº: 05.793.075/0002-71, verifica-se pelo Formulário de Orientação Básica Integrado-

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: [19/06/2007] Folha: 1/14
---	--	-----------------------------------

FOBI, gerado pelas informações do Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, que o empreendimento localiza-se somente no município de Cuparaque.

Consultando o Sistema de Informações Ambientais - SIAM, que cruza dados do DNPM com os do Sistema Estadual de Meio Ambiente, SISEMA (“Overlay” do DNPM com todas as poligonais requeridas sobre os dados do SIAM), constatou-se que a frente de lavra na poligonal do Título Minerário nº 830.563/2003 do DNPM está localizada no município Conselheiro Pena.

Conforme consulta no site do DNPM realizada em 19/06/2007, o empreendimento encontra-se no Regime de Autorização de Pesquisa localizado no município de Conselheiro Pena, c/ amarração no “Córrego Pedra do Galho”, tendo como último evento, Autorização de Pesquisa averbada com incorporação/cessão alvará efetivada em 26/08/2005.

“*In loco*”, pôde-se constatar:

- A Frente de Lavra localiza-se no Município de Conselheiro Pena, conforme coordenada geográfica tirada em campo e consulta posterior no SIAM.
- Localiza-se em Área de Preservação Permanente, APP.
- Encontrava-se em atividade no momento da vistoria com 6 funcionários.
- Possui banheiro com fossa séptica, refeitório e 5 valas secas.
- Como equipamentos em funcionamento tem-se 3 marteletes, 2 compressores, 1 pá carregadeira, 1 retroescavadeira, 1 trator D8 e uma máquina de fio diamantado.
- A água utilizada para o resfriamento do fio diamantado é proveniente de curso d’água próximo para uma vazão estimada de 1m³/dia.
- Sua produção mensal é de aproximadamente 50 a 60 m³ /mês.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: [19/06/2007] Folha: 1/14</p>
--	---	---

4.1 - Metodologia Utilizada na Lavra:

A metodologia de lavra adotada foi a lavra a céu aberto com bancadas baixas a partir de afloramento rochoso atendendo uma produção média de 80 m³/mês, podendo chegar a 100 m³/mês (produção anual ≤ 1200 m³/ano).

Para este tipo de empreendimento é necessário o decapeamento da jazida, a abertura de vias de acessos (cerca de 1 Km, de acessos, interligando à via principal e interligando frente de lavra à praças, paióis, alojamento, almoxarifado, depósito de estéreis, etc.), de acordo com as características físicas locais, permitindo o tráfego de caminhões e tratores na frente de lavra, no pátio de manobras e carregamento, bem como o escoamento do produto final armazenado no pátio de estocagem e a construção de um sistema de drenagem pluvial eficiente na área atingida.

Na etapa inicial de decapeamento, frente de lavra, abertura de praças e vias de acesso há a remoção de material estéril (solo e fragmentos de rocha que não servem para comercialização). No empreendimento em questão o armazenamento de estéril está localizado á jusante da frente, abaixo da praça. A relação estéril/minério apresentada no PCA para uma produção mensal de 80 m³ /mês foi de 25%, admitindo-se uma recuperação de 75%.

De acordo com a informação do PCA e RCA páginas 28 e 29, o trabalho de retirada de blocos consiste: *“...desmonte de rochas ornamentais em maciço rochoso empregando-se a metodologia de abertura de canais e tombamento por bancadas, o desacoplamento das faces traseiras e basal dos blocos primários (pranchas a serem tombadas) é efetuado por perfuração 7/8”, e por explosivos (ou massa expansiva), principalmente pólvora negra”.*

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: [19/06/2007] Folha: 1/14</p>
--	---	---

O corte dos blocos, conforme informado também no PCA e RCA, por meio de fio diamantado leva a utilização de água para resfriamento dos fios concomitantemente ao corte. O método adotado consiste na individualização de bancadas com altura de 3 metros, possibilitando o seu posterior recorte com cunhas de pressão e/ou marteletes gerando blocos comercializáveis.

Posteriormente os blocos de granito com volume variando de 4,0 a 12,0 m³ são estocados na praça de carregamento, próximos ao pau-de-carga, sendo removidos da frente da lavra por arraste, através de cabos de aço ou com auxílio de guincho ou pá carregadeira.

A capacidade de estocagem deste produto de mina é de 100 m³, porém este valor dificilmente atinge 50 m³/mês.

Geralmente o bloco permanece pouco tempo na mina, tempo este que varia de horas a dias, dependendo da qualidade do bloco. O produto final, no caso os blocos, sob a forma geométrica de paralelepípedos, são içados com o auxílio de pau-de-carga, carregados em caminhões e levados para fora da mina (para teares ou portos exportadores do Espírito Santo).

Os principais insumos utilizados são:

- Óleo diesel;
- Brocas Integrais;
- BIT;
- Cabo de aço;
- Fio diamantado;
- Mangueira;
- Estopim;

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: [19/06/2007] Folha: 1/14</p>
--	---	---

- Cordel detonante;
- Pólvora;
- Espoleta;

Os principais equipamentos utilizados são:

- Compressor móvel;
- Perfuratriz manual;
- Pau de carga c/ moitão;
- Pá carregadeira;
- Máquina de fio diamantado;
- Gerador.

5. Caracterização Ambiental

5.1 - Geologia

De acordo com informações prestadas no PCA e RCA, o contexto geológico abrange a Faixa Araçuaí com estruturas tectônicas que infletem para E-W, amoldando-se ao contorno do Cráton São Francisco. A litologia da região constitui-se por Pegmatitos Brasileiros (produtores de gema e peças de coleção) abundantes nos xistos da Formação São Tomé (Grupo Rio Doce), em granitos porfíricos da Suíte Intrusiva Aimorés, nos granitóides da Suíte Galiléia e associados ao Granito Santa Rosa.

Localmente, a área objeto da licença, compõe-se por Pegmatitos Brasileiros abundantes nos xistos da Formação São Tomé (Grupo Rio Doce). Os pegmatitos estão encaixados acompanhando a xistosidade, variando entre N200E e N200W. A sua mineralogia constitui-se basicamente de quartzo e feldspato perfitico.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: [19/06/2007] Folha: 1/14</p>
--	---	---

5.2 - Geomorfologia

A área é englobada pela região denominada de Compartimentos Planálticos do Leste de Minas, mais precisamente à unidade Depressão do Alto-Médio Rio Doce. Caracterizam-se por um modelado ressaltado por diversos padrões de dissecação demonstrados por feições convexas e aguçadas entremeadas de maciços residuais, contendo, localmente, pontões. Estas feições se desenvolveram sobre rochas proterozóicas pertencentes aos Complexos Paraíba do Sul, Medina e Pocrane, às “Suítes” intrusivas Galiléia e Urucum, aos grupos Macaúbas e São Tomé, influenciados por movimentos tectônicos e oscilações climáticas, refletidos através de sulcos profundos, escarpas adaptadas a falhas, cristas e “hog backs” orientados preferencialmente na direção NE-SW, de acordo com informações prestadas no PCA e RCA.

5.3 - Hidrografia

A área objeto de licença é sulcada pelo Córrego Pedra do Galho que pertence à Bacia do Rio Doce.

Há utilização d'água proveniente (1m³/dia) do Córrego Pedra do Galho para resfriamento do fio diamantado conforme verificado em vistoria.

Já no RCA apresentado, a água é captada através de encanamento até uma caixa d'água com capacidade de 2000 litros. Dimensionada para o consumo de 10 pessoas, admitindo-se que o consumo médio por operário seja de 80litros/dia.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: [19/06/2007] Folha: 1/14
---	---	-----------------------------------

5.4 - Meio Biótico

5.4.1 - Caracterização da Flora

O empreendimento insere-se no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, contendo 1.604 ha de Flora Nativa no ano de 2005, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF). Atualmente, na região, a floresta está reduzida a manchas isoladas, remanescentes dos processos de ocupação humana.

O local requerido para a finalidade de mineração está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei Estadual 14.309 de 19/06/02. artigo 10 - “em encosta ou parte dela, com declividade igual ou superior a cem por cento ou 45° (quarenta e cinco graus) na sua linha de maior declive (...),”

5.4.2 - Caracterização da Fauna

Conforme informações contidas no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), foi realizado um levantamento da fauna no local através de relato de funcionários e através de observação in loco, sendo as principais espécies detectadas descritas no projeto sendo o responsável técnico um Eng. Florestal.

6- Autorização para Exploração Florestal (APEF)

A exploração mineraria a céu aberto, necessariamente, obriga à eliminação da cobertura vegetal. A mineração exercida pelo empreendimento Mineração Goiabeira Ltda encontra-se em atividade, onde já ocorreu a supressão da

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: [19/06/2007] Folha: 1/14</p>
--	---	---

vegetação no local, assim, a área de cobertura vegetal total explorada corresponde à área total da lavra, sendo de aproximadamente 3,15,22 ha.

O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF), onde, a vegetação suprimida para o início das atividades de mineração era composta de espécies arbóreas de pequeno porte e arbustos que, mesmo caracterizando um ambiente degradado, ofereciam suporte à fauna.

Feitas essas considerações, conclui-se que houve intervenção na vegetação nativa através de corte raso com destoca, devido à atividade mineraria, causando impacto irreversível da fauna e flora no local.

Baseado no Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF) obteve-se o rendimento lenhoso médio por hectare, de acordo com a tipologia florestal da região, Floresta Estacional Semidecidual, apresentando volume de 145,32 m³/ha; área basal de 21,38 m²/ha; 1132,6 árvores/ha; diâmetro à altura do peito (DAP) de 12,07 cm; e altura (H) de 8,3 m.

6.1 - Reserva Legal

Reserva Legal – RL, conforme Lei nº14.309/2002 – Artigos 14/21 do Decreto nº 43.710/2004 – Artigos 16/23, é uma área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de preservação permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: [19/06/2007] Folha: 1/14</p>
--	---	---

conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

A área total da propriedade corresponde à 34,37,55 ha e a área de Reserva Legal averbada em cartório é de 6,87ha.

6.2 - Área de Preservação Permanente

O empreendimento está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei estadual 14.309 de 19/06/02. artigo 10 - “em encosta ou parte dela, com declividade igual ou superior a cem por cento ou 45° (quarenta e cinco graus) na sua linha de maior declive (...),”. A Lei Federal nº 3365 de 21/06/1941, considera a indústria minerária como sendo de utilidade pública e a Resolução CONAMA nº 369/2006, dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em área de Preservação Permanente (APP).

7- Discussão:

Após a análise dos estudos apresentados e vistoria no empreendimento foram solicitadas as seguintes informações complementares:

Do processo de licenciamento ambiental:

1. Apresentar cadastro de uso insignificante ou outorga emitido por órgão competente, uma vez que em vistoria, constatou-se uso de recurso hídrico;
2. Produção mensal ou anual do empreendimento de acordo com a capacidade instalada;

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: [19/06/2007] Folha: 1/14</p>
--	---	---

3. Anotações de Responsabilidade Técnica, ART, quitadas e com descrição das atividades dos responsáveis pela elaboração do RCA/PCA no que se refere aos meios físicos e bióticos;

4. Planta de situação, “Lay- Out”, com todas as vias de acesso, frente de lavra, praça, depósitos de rejeito, drenagens pluviais, bacia de contenção de finos, banheiro, refeitório, etc.;

Da APEF - Autorização Para Exploração Florestal:

1. Projeto técnico do empreendimento acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, a critério do IEF;
2. Averbação da Área de Reserva Legal ou termo de compromisso, em caso de posse rural;
3. Propostas de medidas mitigadoras e compensatórias;
4. Apresentação do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF;
5. Estudos técnicos que comprovem a inexistência de alternativa locacional, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado;
6. Cópia do Relatório de Pesquisa apresentado no DNPM ou cópia do último documento protocolado junto àquele órgão.

O Relatório de Controle Ambiental e o Plano de Controle Ambiental, RCA e PCA, foram elaborados por um único profissional, um Eng. de Minas. Há que se destacar a necessidade de outros profissionais para atuarem de maneira interdisciplinar no meio físico, antrópico e biótico. Fato este fez com que se solicitasse outro RCA e PCA com ART para o meio Biótico. O que foi juntado no processo foi a ART de um Eng. Agrônomo com o registro do CREA do Estado Espírito Santo, não de MG.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: [19/06/2007] Folha: 1/14</p>
--	---	---

Na metodologia de lavra apresentada e descrita no processo para este tipo de exploração mineral o empreendedor cita o uso de explosivos, porém não juntou na documentação o Certificado de Registro para Uso de Explosivos emitido pelo Exército.

O “Layout” apresentado não contempla a infra-estrutura necessária para que se visualize a operação de lavra nos seus diversos aspectos, há pobreza de detalhes, principalmente no que se refere a drenagem pluvial.

O empreendimento está captando água sem a Certidão de Uso Insignificante. O que foi juntado no processo foi o preenchimento incorreto do FCEI (Formulário de Caracterização do Empreendimento), protocolos n^{os}: R049596/2007 e R049595/2007 em 05/06/2007.

Há de se salientar que apesar do processo se tratar de uma Licença Prévia devido ao regime adotado no DNPM, o empreendimento encontra-se em operação, logo nesta fase o empreendimento deveria ter cadastro de uso insignificante ou outorga para captação de água.

Após as solicitações de informações complementares o empreendedor informou que a pedreira encontra-se paralisada por questões técnicas e econômicas e que a produção mensal é de 100 m³/mês.

8- Conclusão:

Após análise processual, conforme informações acima elencadas, constatou-se que a frente de lavra na poligonal do Título Minerário n^o 830.563/2003 do DNPM localiza-se no Município de Conselheiro Pena.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: [19/06/2007] Folha: 1/14</p>
---	---	---

O empreendimento, atualmente, encontra-se inoperante por questões técnicas e econômicas, conforme informações complementares apresentadas em papel não timbrado e com rasuras.

De acordo com vistoria realizada a atividade de mineração faz uso de recurso hídrico sem a certidão de uso insignificante ou outorga emitida por órgão competente.

Quanto às ART's (Anotações de Responsabilidades Técnicas) necessárias, solicitadas ao empreendedor, cumpre afirmar que, sabendo-se que para o RCA e PCA, somente apresentou-se duas ART's, sendo uma assinada por um Eng. de Minas e recolhida devidamente no estado de Minas Gerais, e outra por um Eng. Agrônomo, referente ao estudo da flora, porém recolhida no CREA do Estado do Espírito Santo, sem aquiescência e validação no CREA do Estado de Minas Gerais, logo concluí-se que é inválida. A ART sobre o estudo da fauna local não foi apresentada, tornando-se mais um ponto falho, que deixou a desejar para aprovação do processo.

Foi considerado insuficiente o "Lay Out" apresentado e não foi juntada a autorização do Exército para utilização de explosivos como mencionada nos estudos apresentados.

Diante do exposto, sugere-se o **indeferimento** do referido processo, devido a deficiência e incoerência nos dados apresentados e insuficiência das informações complementares solicitadas; ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: [19/06/2007] Folha: 1/14</p>
--	---	---

9 - Parecer Conclusivo

Favorável: Não () Sim

9. Equipe Interdisciplinar:

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
<p>Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1135589-8</p>	<p>_____</p> <p style="text-align: center;">_ / _ / _</p>
<p>Analista Ambiental (Gestor do Processo) Duílho D. Versiani Passos MASP: 1002294-5</p>	<p>_____</p> <p style="text-align: center;">_ / _ / _</p>
<p>Analista Ambiental Lucas Gomes Moreira MASP 1147360-0</p>	<p>_____</p> <p style="text-align: center;">_ / _ / _</p>
<p>Analista Ambiental Ronilda Juliana Cordeira de Campos CREA 77563/D</p>	<p>_____</p> <p style="text-align: center;">_ / _ / _</p>
<p>Assessora Jurídica Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0</p>	<p>_____</p> <p style="text-align: center;">_ / _ / _</p>